

## **PORTARIA Nº 2510**

**“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.088/20 (PREGÃO 32/20), BEM COMO A SUA EXECUÇÃO”.**

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**, Prefeito de São Sebastião do Paraíso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que os empreendimentos municipais Aterro Sanitário e Depósito de Resíduos da Construção Civil, são geridos pela Secretaria de Meio Ambiente.

**CONSIDERANDO** que os serviços realizados nestes empreendimentos devem ser acompanhados e fiscalizados pelos servidores da Secretaria de Meio Ambiente.

**CONSIDERANDO** que todos os servidores foram indicados pela respectiva Secretária da pasta em questão.

**CONSIDERANDO** que o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 estabelece que é dever da administração pública municipal acompanhar e fiscalizar todos os contratos que celebra durante toda a sua execução;

**CONSIDERANDO** que o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal em consonância com as orientações do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apontam para a importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear o servidor Gabriel Neri Cruz Novais (matrícula nº 12883), lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como responsável pela fiscalização do Contrato do Pregão Presencial nº 032/20 – Processo Licitatório nº 1088/20 – da empresa, CARLOS DIVINO DA SILVA E CIA. LTDA, bem como conferência e assinatura das medições apresentadas pelo prestador de serviços supracitado, *exclusivamente* para os empreendimentos municipais *Aterro Sanitário e Depósito de Resíduos da Construção Civil*,

**Art. 2º** – Designar os servidores abaixo, para desempenhar o acompanhamento e apontamento dos serviços realizados, com a seguinte disposição por empreendimento:

#### **I – ATERRO SANITÁRIO**

- a) Gabriel Neri Cruz Novais (matrícula nº 12883);
- b) Lourival Aparecido Soares (matrícula nº 2716).

#### **II – DEPÓSITO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

- a) Gabriel Neri Cruz Novais (matrícula nº 12883);
- b) César Augusto Martins de Lima (matrícula nº 9494);

- c) Paulo César Buson (matrícula nº 6819);
- d) Hugo Leonardo da Silva Ramos (matrícula nº 16591).

**Art. 3º** – A fiscalização do contrato e sua execução deverão ser exercidas de forma rigorosa durante todo o tempo de sua vigência, devendo qualquer descumprimento ser comunicado imediatamente aos setores competentes.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a data de 11 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de outubro de 2020.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**